



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 120/2017)**

Dispõe sobre as denominações das Ruas 04 e 05 do Parque Bella Ville.

(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas 04 e 05 do Parque Bella Ville da seguinte forma:

I - a Rua 04 passa a ser denominada **Rua Maria José Cândido Gomes da Silva**;

II - a Rua 05 passa a ser denominada **Rua Manoel Messias Barbosa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 10 de outubro de 2017.


Edimilson Marçelo Aronso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 10 de outubro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral